



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 29/2010

Gabinete do Vereador José Ferreira "ZELÃO"

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa conceder remissão dos valores do IPTU dos imóveis residenciais e comerciais situados no Distrito do Jardim Helena que foram atingidos por enchentes.

O Prefeito do Município de São Paulo declarou estado de calamidade pública no Distrito do Jardim Helena nos termos do Decreto 51.225, de 03 de fevereiro de 2010, conforme Diário Oficial da Cidade de São Paulo, o qual transcrevemos abaixo:

DECRETO Nº 51.225, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara estado de calamidade pública na área que especifica, situada no Distrito de Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, no artigo 17, § 5º do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 003, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, no artigo 1º do Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, e nos artigos 7º, inciso II, e 221, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e 15 de suas Disposições Transitórias,

CONSIDERANDO a gravidade dos efeitos decorrentes dos fenômenos naturais que vêm ocasionando tempestades, enchentes e alagamentos na Cidade de São Paulo, desde dezembro passado, alcançando, no mês de janeiro do ano em curso, o índice pluviométrico de 480,5 mm, atingindo, de forma especial, a área do Distrito de Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel, que engloba, dentre outros, os bairros de Jardim Romano, Chácara Três Meninas, Vila das Flores, Jardim São Martino, Jardim Novo Horizonte, Vila da Paz, Jardim Santa Margarida, Vila Seabra, Jardim Noêmia, Vila Aimoré, Vila Itaim e Jardim Pantanal;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços e providências adotadas para solucionar os problemas causados à população do local, diante da precariedade das condições de habitabilidade dos moradores, há necessidade de implementação de novas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira “ZELÃO”

*medidas para restabelecer as condições de normalidade;
CONSIDERANDO, ainda, que, mesmo com a eventual diminuição
da incidência das chuvas, permanecem os seus efeitos,
com as consequências ambientais e econômicas incidentes
sobre os moradores da área;*

*CONSIDERANDO, em razão dos registros acima, oportuno assegurar
o atendimento dos requisitos estabelecidos no Decreto
Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, em especial o preconizado
no § 1º do artigo 1º do referido diploma legal,*

DECRETA:

*Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública na área
do Distrito de Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel,
identificada e delimitada na planta integrante deste decreto,
devendo os setores competentes adotar, de imediato, as
providências atinentes à realização de obras, contratação de
serviços e compras necessárias, em caráter emergencial, pelo
período de 90 (noventa) dias.*

*Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de fevereiro
de 2010, 457º da fundação de São Paulo.*

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

*CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios
Jurídicos*

*Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de fevereiro
de 2010.*

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

O presente Decreto vem justificar o presente projeto e demonstrar a sua necessidade de implementação.

Em cumprimento à previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal, apontamos que os impactos orçamentários serão suportados pela redução das despesas contidas na Dotação Orçamentária do Exercício de 2010, referente a Publicações de Interesse do Município, sob o número 11.14.24.131.2920.8052.3.3.90.39.00, cujos recursos previstos são de R\$ 120.000.000,00 (Cento e Vinte Milhões de Reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira “ZELÃO”

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa, assim como, apoiaram a propositura anterior sobre o mesmo tema, desde já, antecipo meus agradecimentos a todos os Membros da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2010.


JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – ZELÃO
VEREADOR PT-CMSP.